

desta notificação, dirigido a autoridade máxima do órgão, Sr. Luciano Roncetti Pimenta, à Av. Marechal Deodoro, nº 132, 1º andar, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP. 29.600-000 - Tel. (27) 99923-4554 - e-mail compras@cimpedraazul.com.br.

Atenciosamente,  
**Marfiza Machado de Novaes**  
**Diretora Executiva - CIM PEDRA AZUL**  
**Protocolo 1481581**

## Termos

### RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 06/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CIM PEDRA AZUL.

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

**Contratada:** **MUTUMMED LTDA, CNPJ 56.078.584/0001-72**

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 28 de janeiro de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL**  
**Contratante**

**MutumMed LTDA**  
**Maria Karollyna Martins de Freitas**  
**Contratada**  
**Protocolo 1481381**

## Aditivo

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº149/2024.

**Credenciando:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

**Credenciada:** ALLIANCE ODONTOLOGIA LTDA -

CNPJ nº 01.182.597/0001-03.

**Do Objeto:** A partir de 29/01/2025, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.  
Afonso Cláudio/ES, 29 de janeiro de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Presidente do CIM Pedra Azul**

**Irinete Rodrigues da Silva**  
**Alliance Odontologia LTDA**  
**Protocolo 1481324**

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022.

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

**Contratada:** Omini Estética e Medicina Integrativa LTDA, CNPJ Nº 31.366.963/0001-37

**Objeto:** 1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de janeiro de 2025. a 27 de janeiro de 2026

1.2 - Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

**Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 29 de janeiro de 2025

**Luciano Roncetti Pimenta - Presidente**  
**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana**  
**- CIM PEDRA AZUL**  
**Contratante**

**Douglas Vieira da Cunha**  
**Omini Estética e Medicina Integrativa LTDA**  
**Contratada**  
**Protocolo 1481387**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

## Resolução

**RESOLUÇÃO Nº006/2025**  
**AUTORIZA O REAJUSTE, A TÍTULO DE REPOSIÇÃO SALARIAL, DOS VALORES DOS CARGOS PREVISTOS PELO ANEXO II, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 3ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de reposição salarial, os valores constantes do Anexo II do Contrato de Consórcio Público (Anexo I parte integrante desta Resolução) no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2º** - A reposição salarial do artigo anterior refere-se ao ano de 2024.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Afonso Claudio - ES, 28 de janeiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

**ANEXO I****QUADRO DE PESSOAL DO CIM GUANDU**

| Empregos Público                                     | Vagas | Carga Semanal | Horária | Tipo de EP                               | Padrão Remuneratório | Salário                  |
|--|-------|---------------|---------|--|----------------------|--------------------------|
| Secretário Executivo                                 | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-A                 | R\$ 7.682,26             |
| Gerente de Meio Ambiente                             | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-B                 | R\$ 6.401,87             |
| Gerente de Administração e Planejamento              | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-B                 | R\$ 6.401,87             |
| Assessor de Fiscalização Ambiental                   | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-B                 | R\$ 6.401,87             |
| Coordenador de Geoprocessamento e Controle Ambiental | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-C                 | R\$ 5.487,32             |
| Coordenador de Recursos Naturais                     | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-C                 | R\$ 5.487,32             |
| Coordenador de Recursos Humanos e Compras            | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-C                 | R\$ 5.487,32             |
| Agente Administrativo                                | 02    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-D                 | R\$ 3.658,38             |
| Agente de Processos                                  | 01    | 40h           |         | Cargo de Confiança (CC, Art. 499 da CLT) | CC-D                 | R\$ 3.658,38             |
| Analista Ambiental I                                 | 03    | 40h           |         | E m p r e g a d o Público                | EP-A                 | R\$ 4.306,43             |
| Analista Ambiental II                                | 03    | 40h           |         | E m p r e g a d o Público                | EP-B                 | R\$ 2.583,85             |
| Assistente Administrativo                            | 03    | 40h           |         | E m p r e g a d o Público                | EP-C                 | R\$ 2.194,92             |
| Auxiliar Administrativo                              | 03    | 40h           |         | E m p r e g a d o Público                | EP-D                 | 1 salário mínimo vigente |